



## **Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques**

*Av. Iguazu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29*

*CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná*

**INDICAÇÃO N.º 14/2018, em 23 de março de 2018.**

**EDELANO ROHERS, LUÍS CARLOS VIEIRA e CARLOS EDUARDO SANTOS**, vereadores com assentos nesta Câmara Municipal, na Décima Terceira Legislatura do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e após ouvido o Plenário **INDICAM** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que inclua no novo Plano Diretor Municipal norma que determine que todo novo loteamento ou empreendimento imobiliário utilize lâmpadas de LED visando a economia do Município.

**JUSTIFICATIVA:** A obrigatoriedade da instalação de luz de LED nos novos loteamentos e empreendimentos imobiliários visa a melhoria da iluminação pública gerando uma economia de energia ao município.

A iluminação de LED tem uma durabilidade maior do que as lâmpadas fluorescentes que são utilizadas hoje, das vias públicas, praças, parques, jardins e monumentos.

Sugere-se seja dever do loteador ou empresa responsável pelo loteamento, a instalação da iluminação pública que, posteriormente, será incorporada ao município. Portanto, referida norma não apresentará oneração inicial aos cofres público, mas somente a sua posterior manutenção.

**NESTES TERMOS,**

**PEDE E ESPERA DEFERIMENTO.**

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 23 de março de 2018.

**EDELANO ROHERS**  
Vereador

**CARLOS EDUARDO SANTOS**  
Vereador

**LUÍS CARLOS VIEIRA**  
Vereador